



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO  
DISTRITO FEDERAL Nº 001/2015**

**Processo nº 020.004.977/2014**

**Processo SEI nº 00041-00000197/2019-28**

**Processo SEI nº 00020-00046942/2019-88**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Concedente, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, Instituição Financeira de Economia Mista vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado por **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 1.243.770-SSP/DF e do CPF nº 524.104.711-53, na qualidade de Diretor de Rede e Canais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) meses do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2015, cujo o objeto compreende a cessão de uso de espaço físico, sem cobrança de preço público, correspondente a 97m<sup>2</sup> (noventa e sete metros quadrados) de área situada no pavimento Térreo do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, consoante croqui de ID SEI 33143181 e de ID SEI 33145548, para instalação e funcionamento de uma Agência do BRB e um terminal de autoatendimento, em conformidade com o Ofício SEI – GDF nº 239/2019 – BRB/DIRED/SUCAN/GECAF (ID SEI 29682098 e ID SEI 33152535), Parecer nº 057/2020-PGDF/PGCONS (ID SEI 34885615) e Cláusula Terceira do Termo ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/10/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Pela Concedente:

**HELDER DE ARAÚJO BARROS**  
Secretário Geral

Pela Cessionária:

**DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**  
Diretor de Rede e Canais



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/07/2020, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr. 140.696-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/08/2020, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43706370)  
verificador= **43706370** código CRC= **DCC6C469**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF